

ATA DE 16/10/2020

____Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezasseis de outubro de dois mil e vinte _____

____Ata n.º 21 _____

Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____Período antes da ordem do Dia _____

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para solicitar ao Sr. Presidente, atendendo a que a nível do país o registo de casos de infeção por coronavírus, Covid-19, tem vindo a aumentar drasticamente, informação sobre o ponto de situação no concelho de Vila Velha de Ródão. O **Sr. Presidente** transmitiu que até à presente data, não foram registados novos casos de infeção por Covid 19, no nosso concelho, informando que em Sarnadas de Ródão existe uma pessoa, que continua a testar positivo e que relativamente ao Fratel, a situação continua a ser ainda preocupante uma vez que de todos os casos que tinham sido registados, apenas dois testaram negativo, continuando os restantes ainda ativos. Referiu terem sempre algum receio na implementação de novas medidas, mas pelos resultados obtidos as medidas tomadas foram as adequadas para se evitar a propagação da doença. -----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

----Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.375.839,38€” (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos),

dos quais “2.365.830,44€” (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta euros e quarenta e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.008,94€” (dez mil, oito euros e noventa e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no artigo 23.º das “Regras para Atribuição de 18 Fogos Habitacionais na Quinta da Torre Velha em Vila Velha de Ródão” ratificar o **Despacho nº. 129/2020**, de 15/10/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o Relatório Final onde consta: -----

a) A proposta final de candidatos admitidos e excluídos após realização da audiência prévia; -----

b) A proposta de ordenação dos candidatos por tipo de fogo e a respetiva pontuação atribuída; -----

c) A proposta de atribuição das moradias, após reunião com os candidatos e da alteração das candidaturas T2 para T3, no seguimento da ata do júri com o n.º 6; -----
Determinou a aprovação das propostas referidas. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 130/2020**, de 15/10/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, sob pena de prejudicar os prazos de conclusão dos processos de registo da propriedade horizontal dos lotes A, B e C da Urbanização da Quinta da Torre Velha, em Vila Velha de Ródão, visto o conteúdo da informação nº 210/2020, da DOUA, assim como os respetivos projetos, elaborados pelos serviços municipais, **aprovou** as propostas de constituição de propriedade horizontal em causa, para os efeitos previstos no art.º 66º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, determinando a emissão das correspondentes certidões de que os três edifícios satisfazem os requisitos legais para essa constituição. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais-----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 17ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 188.200,00 € (cento e oitenta e oito mil e duzentos euros), a 17ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais, com um

ATA DE 16/10/2020

aumento de 14.300,00 € (catorze mil e trezentos euros) e uma diminuição de 28.800,00 € (vinte e oito mil e oitocentos euros) e a 16ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 141.500,00 € (cento e quarenta e um mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A pedido do **Sr. Presidente** a secretária da reunião fez uma breve explicação sobre a presente alteração, tendo também esclarecido a questão colocada pelo o Sr. Vereador Carlos Faria. -----

6 – Concurso para contratualização da Carteira de Seguros do Município -----

---Foi presente a informação n.º 8/2020 da DAF, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e a Minuta de anúncio relativos à contratação do Serviços de Seguros do Município de Vila Velha de Ródão, que se anexam. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e a Minuta de anúncio do concurso para aquisição da carteira de seguros do Município de Vila Velha de Ródão;-----

2- Proceder à abertura de Concurso Público para a contratação do “Aquisição de Serviços de Seguros do Município de Vila Velha de Ródão”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada; -----

3- Nomear para Júri do concurso Dr.ª Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves (Chefe da D.A.F.), a qual assumirá a Presidência do Júri, a Dr.ª Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto (Técnica superior Jurista) e o Eng.º Luís Marques e o Arq.º Paisagista José Manuel Lopes Pires (Chefe da D.O.U.A.);-----

4- Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos; -----

5- Designar técnica superior jurista, Mónica Liliana Dias Cardoso como gestora do contrato. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Academia Sênior de Vila Velha de Ródão – Pedido de cedência de colaboradores -----

---Foi presente um email, do **Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão**, em que solicita a cedência de colaboradores do município para integrarem o projeto “Academia Sênior de Vila Velha de Ródão”, na valência de docência e também o apoio relativamente a equipamentos e materiais, nomeadamente, piscina para aula de hidroginástica, autocarro para transporte dos alunos ás referidas aulas e para visitas de estudo/atividades extracurriculares, de acordo com documentação anexa (Relação de professores e calendarização para o ano letivo 2020/2021), que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº.1 do art.º 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, conceder o apoio de acordo com o solicitado. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que se trata de um pedido que tem vindo a ser feito, desde o início do projeto, dada a dificuldade que existe em conseguirem arranjar pessoas que voluntariamente, assegurem o funcionamento da academia.-----

8 – Pedido de licença para publicidade visual sonora -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Adinterni Retail, LDA**, contribuinte nº.515785172, com sede no Parque Empresarial PEPA, LTP4, Vale Serrão, Proença-a-Nova, que requer **Licença para Publicidade Visual e Sonora**, de natureza comercial, em unidade móvel, no horário compreendido entre as 9:00 horas e as 20:00 horas, a uma distância mínima de 300 metros de edifícios escolares, de saúde, cemitérios e locais de culto, neste concelho, 3 dias por mês, durante 6 meses, comprometendo-se a informar, via email, com a devida antecedência os dias pretendidos para o efeito. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 25º. do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, deferir o pedido apresentado devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico do qual o requerente deverá ser notificado. -----

ATA DE 16/10/2020

9 – Venda da azeitona, citrinos e medronhos -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda em hasta pública, **a realizar no dia 03 de novembro de 2020**, das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município, nos termos das propostas de editais apresentados, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes na reunião de Câmara. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Antecipação do encerramento do Bar da Piscina do Fratel – Redução de renda -----

---Foi presente a informação nº.189/2020, da DOUA, que informa que, após verificação do equipamento constante no Contrato de Cessão de Exploração do Bar da Piscina Municipal de Fratel se constatou que o mesmo se encontrava em bom estado de conservação. Da mesma informação consta que, devido a um surto de COVID identificado na localidade, que conduziu ao encerramento da piscina municipal, tinha sido comunicado ao cessionário do Bar da respetiva piscina para proceder ao seu encerramento a sete de setembro, tendo-se procedido ao encerramento do Bar uma semana antes da data inicialmente prevista, sem culpa imputável ao cessionário.-----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o cessionário do pagamento da renda, referente ao mês de setembro, como compensação pelo facto de, por imposição da Câmara Municipal, o cessionário ter de encerrar o referido bar antecipadamente, devido a uma situação epidemiológica que surgiu em Fratel.-----

11 – Pedido de pagamento de água em prestações -----

---Foi presente um pedido, datado de 22 de setembro de 2020, do consumidor de água n.º 131 - **José Carlos Roque Santos**, contribuinte nº 145280616, residente na Rua da Estrada Nacional, nº.68, em Gavião de Ródão, em que solicita o pagamento, em prestações, da fatura n.º 22841, no valor de 792,00€ (setecentos e noventa e dois euros) referente ao fornecimento de água, saneamento e resíduos. Dado tratar-se de um montante avultado, solicita que o pagamento seja efetuado em 12 prestações mensais, uma vez que à presente data não dispõe de recursos financeiros que lhe permitam efetuar o pagamento na sua totalidade, em virtude de se encontrar desempregado. Segundo informação do Serviço de Atendimento de Águas, constante no referido pedido

confirma-se a dívida de 792,00€ (conforme a Conta Corrente das faturas em dívida do requerente). -----

----De acordo com o atrás exposto, e atendendo à situação económica do requerente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante em dívida, em 12 prestações mensais (66,00€/mês), tendo em conta o disposto no art.º 10º das Normas de Execução do Orçamento de 2020. Acrescerá ao pagamento da prestação da dívida, o pagamento mensal da respetiva fatura de fornecimento de água, saneamento e resíduos. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, que na falta do pagamento de uma prestação dentro do prazo definido, a dívida vence na totalidade. -----

12 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

---Foi presente a informação nº. 078/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de apoio ao arrendamento jovem, em nome de Andreia Catarina Dias Cardoso, residente na Rua de Santo António, nº. 17, r/c, em Vila Velha de Ródão, no qual informa ter mudado de residência, mas que se mantêm todas as condições para continuar a receber o referido subsídio, conforme deliberação da Câmara Municipal de 18/09/2020. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, manter a continuação do referido apoio, tal como foi deliberado anteriormente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação nº. 079/2020 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

14 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Claúdia Paulo**, solicitadora, contribuinte

ATA DE 16/10/2020

n.º 197424619, com escritório na Rua da Amoreirinha, nº 38-40, em Castelo Branco, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Barroca da Ferranha”, freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 44 da secção P, com a área de 34.600,00m². -----

---Em resultado da referida compra e venda o supracitado prédio ficará a pertencer a **João Pedro Morgado Milheiro e Luís Miguel Tejana Mesquita Nunes**.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Subsídios -----

---Foi presente a informação nº. 077/2020, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pelo **Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão**, para participação na aquisição de uma viatura para transporte dos atletas da Academia de Futebol. O valor do apoio solicitado é de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros). -----

---Vista a informação técnica e analisado o pedido de apoio em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº 2, do artigo 19º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir o montante solicitado, ou seja 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- O Sr. Presidente informou que a viatura se destina a transportar os atletas da Escolinha de Futebol, referindo que habitualmente esse transporte era feito em viaturas da Câmara Municipal que só podiam ser conduzidas pelos funcionários da Autarquia, o

que dificultava os serviços no ajustamento dos horários, devido ao número de horas extraordinárias que esses colaboradores faziam. Referiu ainda que, deste modo, o CDRC deixava de ficar dependente da disponibilidade dos motoristas do Município. -----

16 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 320.463,03 €. -----

---A pedido do **Sr. Presidente**, o Sr. Vice-Presidente fez uma breve explicação sobre o trabalho que estava a coordenar, referente à implementação de um sistema, numa lógica de controlo ativo de fugas, que visa reduzir os valores de água não faturada, na rede de distribuição no concelho de Vila Velha de Ródão. Considerou tratar-se de um trabalho importante sendo esta uma primeira fase desse processo. Informou ainda tratar-se de um projeto que a Câmara Municipal contratualizou com a EPAL, chamado Wone (Water Optimization for Network Efficiency), e que consistia num sistema que, com base na implementação de ZMC's (zonas de monitorização e controlo) e na análise dos respetivos dados de caudal e pressão, permite combinar processos e integrar a informação relevante para a gestão de redes e o controlo de perdas de água. Referiu que o sistema tinha sido implementado na parte superior da Vila, tendo-se detetado, de imediato, uma fuga equivalente a um nível de água não faturada, na rede de distribuição, de 6000 m³/mês. Informou que a referida monitorização e acompanhamento de toda a zona intervencionada iria ser feita durante um ano, de modo a poderem ser detetados possíveis níveis anormais de consumo e, nesse sentido, fazer-se a intervenção imediata nas condutas de distribuição. Referiu ainda que o sistema em causa poderia vir a implementar-se noutras zonas do concelho. -----

---O **Sr. Presidente** referiu, que a grande vantagem deste sistema era o salto qualitativo que o Município podia dar nesta área, pois através de instrumentos rigorosos, era possível detetar as zonas mais problemáticas e, para além disso, ter uma atitude diferente, conseguindo ser mais eficientes na utilização de um recurso que é cada vez mais escasso. Esperava que com esta implementação, o Município pudesse aumentar a eficiência, reduzir as perdas, melhorando indicadores com a rede de distribuição pública de água, cujos resultados são relevantes em termos económicos, sociais e ambientais. --

--- O **Sr. Vice-Presidente** referiu ainda que este sistema permitia identificar problemas

